

trânsito envolvendo o servidor, com escopo de pagamento de auxílio-acidente;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 4º do Decreto Governamental nº 2.490, de 13/11/1997;

RESOLVE: I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar as circunstâncias em que ocorreu o acidente de trânsito de que foi vítima fatal o servidor SAMUEL NAGIB RIBEIRO DOS SANTOS, Mat. Nº. 5826438/ 1, Investigador de Polícia Civil, quando conduzia o veículo FIAT/PÁLIO, PLACA JUY 1642, fato ocorrido no dia 03/03/2011, na BR 316, Km 84, município de São Francisco do Pará, de tudo com escopo de ser comprovado se tem direito ao recebimento do auxílio-acidente, previsto no Decreto nº 2.490/97;

II - Designar como Autoridade Apuradora, a servidora IVONE FERNANDES SHERRING, Delegada de Polícia Civil, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, para, no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de alçada, para o pleno cumprimento deste Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE / Delegado Geral da PC

**PORTARIA Nº 0265/11 -GAB/CORREGEPOL DE 5/5/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233716**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades relativo à emissão do Alvará nº 020226, em tese, falsificado, supostamente emitido por servidor do DPA/PC, conforme TD de JEREMIAS DE JESUS SILVA COELHO e Of. Nº 199/11/DIOE/DOA, de 13/04/11;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0266/11 -GAB/CORREGEPOL DE 6/5/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233720**

CONSIDERANDO: as circunstâncias da fuga dos presos: ALAN DA SILVA DE ASSUNÇÃO, RODRIGO FERNANDES LISBOA e DEODATO FERREIRA DOS SANTOS, da 15ª SUPC/TUCURUI, ocorrida por volta das 03:00hs, do dia 02/05/11, fato que gerou o IPL nº 83/2011.000196-6, conforme Of. Nº 721/2011-SUPCT;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0267/11 -GAB/CORREGEPOL DE 6/5/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233724**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face o teor do Of. Nº 041/11-PJCC/MP e anexos, tendo em vista apreensão do adolescente G.L.S de 16 anos, na DP de Canaã dos Carajas, em 21/01/11, após envolvimento em acidente de trânsito, sendo este e o nacional DIEGO liberados mediante o pagamento de certa quantia em dinheiro, conforme TD de sua genitora EZILMA LIMA SANTOS;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0268/11 -GAB/CORREGEPOL DE 6/5/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233731**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a falta ao serviço, atribuída, em tese, ao servidor IPC ALEXANDRE WILLIAMS ATAIDE BARRA, conforme Of. Nº 179/11-DIF/DRH/PC e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233738

Portaria: 009/11-DF

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
MAGDALA DE SOUZA	PAP	5157234

Recurso(s):	Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
06128121147260000	0101000000			339030

1.300,00

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

**PORTARIA Nº 0269/11 -GAB/CORREGEPOL DE
10/5/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233733**

CONSIDERANDO: as circunstâncias do furto da Carteira Funcional do servidor IPC MARCELO NAZEANO DOS REIS MARTINS, fato ocorrido em 27/04/11, conforme BOP nº00346/2011.000104-4 de 02/05/11 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº. 190/2011-DGPC/DIVERSOS DE 25/05/11
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233693**

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da

Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar nº 022 de 15 de Março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.854 de 28 de Agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de Agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de Diversões públicas denominado "BAR CALDEIRÃO DO DEKA", localizado na Rua Clemente nº 01, bairro do Tapanã, nesta Capital, que tem como proprietário o Sr. Manoel Rosa Maciel, foi objeto de Processo Administrativo Apuratório nº 001/2011/GAB/DPA, de 02/02/2011, por denúncias de irregularidades que diz respeito à constatação de poluição sonora, conforme laudo nº 0013/2011 de 30/01/2011, firmado por Peritos Policiais lotados na DPA;

CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Apuradora, que concluiu pelo indiciamento do estabelecimento em questão, em virtude de restar consignado nos autos processuais a procedência das denúncias, constante de elementos probantes no processo, por transgressão prevista no art. 15, incisos I, III e IV do Decreto-Lei 2.423/82. Sugeriu a CASSAÇÃO DO REGISTRO E DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO do estabelecimento comercial denominado "BAR CALDEIRÃO DO DEKA".

CONSIDERANDO o Exame e Parecer nº 488/2011-CONJUR, de 13/04/2011, de lavra da Consultora Jurídica Paloma Santiago Leão de Sales;

RESOLVE: I - ACATAR integralmente os termos do Relatório firmado pelo Presidente do Processo Administrativo Apuratório nº 001/2011/GAB/DPA, de 02/02/2011;

II - CASSAR o REGISTRO e o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento de diversões públicas denominado "BAR CALDEIRÃO DO DEKA", localizado na Rua Clemente nº 01, bairro do Tapanã, nesta Capital, que tem como proprietário o Sr. Manoel Rosa Maciel, com fundamento no art. 15, incisos I, III e IV do Decreto nº 2.423/82, de 31/08/1982;

III - Determinar à Diretoria de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE / Delegado Geral da PC

**PORTARIA Nº 0262/11 -GAB/CORREGEPOL DE 5/5/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233703**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar, em tese, autorização irregular para evento festivo na sede do PACAS/Stª Izabel do Pará, em 02/04/11, com autoria atribuída a DPC MARIA AMÉLIA DELGADO VIANA, que teria agido em desacordo com as orientações da DPA/PC/Pa, conforme Of. Nº133/2011/GAB/DPA, de 07/04/11 e TD de MARCELO WILLYMS PIRES CUNHA e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CAUBI PEREIRA DE SOUZA - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil